

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
seriedade, honestidade e trabalho
LEI Nº 1081/2019 DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a inclusão do elemento de despesa 3.3.90.40.00.00 no Orçamento financeiro de 2019, no PPA 2018-2021 e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de dotação, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos do PLANO PLURIANUAL para o quadriênio 2018 a 2021, da Lei Municipal nº1026 de 27/12/2017 – PPA, alterar os anexos da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias nº1061 de 16/07/2018 – LDO e alterar a Lei Municipal nº1075 de 04/02/2019 – LOA 2019, incluindo o elemento de despesa 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, na respectiva unidade orçamentária.

Parágrafo único: Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a incluir no orçamento de 2019, o elemento de despesa 3.3.90.40.00.00, e suplementá-lo, utilizando o cancelamento/anulação de dotações conforme descrição abaixo:

Criação/Suplementação:

Programática

Órgão: 01.00 Legislativo Municipal

Unidade: 01.01 Câmara Municipal

Função: 01. Legislativa

Sub-função: 01.031. Ação Legislativa

Programa: 01.031.0001 Processo Legislativo

Atividade: 01.031.0001.2.001 Manter a Câmara Mun. Pres. Castelo Branco

3.0.00.00.00.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.40.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica – Fonte 1001 -R\$35.000,00

Redução cancelamento/anulação

Programática

Órgão: 01.00 Legislativo Municipal
Unidade: 01.01 Câmara Municipal
Função: 01. Legislativa
Sub-função: 01.031. Ação Legislativa
Programa: 01.031.0001 Processo Legislativo
Atividade: 01.031.0001.2.001 Manter a Câmara Mun. Pres. Castelo Branco
3.0.00.00.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 1001 -R\$35.000,00

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Abrir Credito Adicional Especial, no valor de R\$35.000,00 (Trinta e Cinco mil reais) para atender a dotação acima discriminada.

Art. 3º São recursos destinados à abertura desse Credito Especial, os provenientes do CANCELAMENTO de dotação conforme disposto no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º A abertura deste Credito Especial, tem por finalidade suprir as omissões da Lei Orçamentária para o ano de 2019 e ao mesmo tempo adequar a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e o PPA 2018-2021 (Plano Plurianual) à inclusão do novo elemento de despesa.

Art. 5º As demais legislações orçamentárias municipais, se necessário, deverão se compatibilizar com o Plano Plurianual em virtude das alterações contidas nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, em 22 de abril de 2019.


GISELE POTILA FACCIN GUI
Prefeita Municipal